

LEI MUNICIPAL N° 1.931/03 DE 06 DE JUNHO DE 2003.

“Concede auxílio ao Grupo de Terceira Idade, Nossa Senhora Aparecida do Bairro São Roque.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

ART. 1º - É concedido ao Grupo de Terceira Idade, Nossa Senhora Aparecida do Bairro São Roque, auxílio vestuário no valor de R\$490,50(quatrocentos e noventa reais e cinqüenta centavos), conforme programa da Secretaria Municipal da Assistência Social.

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior a dotação orçamentária específica.

ART. 3º - O auxílio ora concedido será repassado à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante documentos fiscais para efetuar o devido empenho.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de junho de 2003.

Ivor Vicentini
Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal da Administração